



Ofício nº 373/2019 – SEMED/PMSLP

Santa Luzia, do Pará, 08 de julho de 2019.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses ao Contrato nº 20180101 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Pessoa Jurídica F R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20180101

Origem: Pregão, Nº 020/2018-SRP

Contratada: F R DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20180101, tem como objeto “Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 20 de julho de 2019, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2019 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em virtude da imprescindibilidade na utilização de materiais gráficos e impressos, para suprir às necessidades de fornecimento interno da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, havendo necessidade da continuidade do fornecimento, devido também a qualidade do atendimento e na manutenção dos preços acordados em contrato.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 05 (cinco) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e Cláusula Nona, Subitem 9.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 20/07/2019 a 31/12/2019 perfazendo um total de 05 (cinco) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa F R DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Funcionais Programáticas: Exercício 2019 Atividade 0401.123680027.2.033 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 59.170,00, Exercício 2019 Atividade 0402.123680027.2.040 Manutenção das Atividades, Apoio e Coordenação Geral da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 58.600,00. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fabiana Lacerda Silva
Secretária Municipal de Educação

FABIANA LACERDA SILVA
Decreto Nº 007/2018
Secretária Municipal de Educação